



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Data, hora e local: realizada no dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: André Macêdo Facó, Carlos Eduardo Tavares de Castro, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, João Bosco Senra, Joel Musman e Márcio de Lima Leite. Presente, ainda, Luiz Alberto Ribeiro Vieira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** reporte dos assuntos discutidos pelo COAUDI; **4.2.** instauração de processo administrativo licitatório, referente às obras e serviços de crescimento vegetativo, melhorias e manutenção de esgoto na área de abrangência do Distrito Regional Contagem - Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 081/19; **4.3.** aprovação dos investimentos necessários para implantação do sistema de abastecimento de água no município de Montes Claros - captação São Francisco, PCA nº 082/19; **4.4.** acompanhamento do Orçamento Empresarial 2019; **4.5.** Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo - 2020-2024; **4.6.** constituição de empresa subsidiária para participar de licitações municipais do setor de saneamento básico - PCA nº 083/19; **4.7.** informações referentes ao Plano de Ação de perdas; **4.8.** resultados do programa de substituição de hidrômetros; **4.9.** instituição de Políticas da Companhia, conforme: **4.9.1.** Política de Governança Corporativa - PCA nº 084/19; **4.9.2.** Política de *Due Diligence* de Integridade - PCA nº 085/19; **4.10.** revisão de Políticas da Companhia, conforme: **4.10.1.** Política de Transações com Partes Relacionadas - PCA nº 087/19; **4.10.2.** Política de Privacidade - PCA nº 086/19; **4.11.** Planos de Resposta aos Riscos "Geração de Receitas" - R005 e "Base de Ativos" - R001 - PCAs nº 088/19 e nº 089/19; **4.12.** acompanhamento do Plano de Trabalho da Superintendência de Conformidade e Riscos; **4.13.** Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2020 - PCA nº 090/19; **4.14.** revisão do Regimento interno da Diretoria Executiva - PCA nº 091/19; **4.15.** reporte sobre os assuntos da COPANOR - Orçamento Empresarial 2020; **4.16.** entrega do Orçamento Empresarial para o exercício de 2020 aos Superintendentes da Companhia. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** Márcio de Lima Leite, coordenador do COAUDI, e Luiz Alberto Ribeiro Vieira, membro do COAUDI, apresentaram informações referentes aos assuntos tratados pelo Comitê na reunião de 09/12/2019, destacando os pontos relevantes que estão sendo discutidos nas reuniões

do referido Órgão; **5.2.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção, melhorias operacionais de esgoto, topografia e recomposição de pavimentos, em ligações prediais e redes menores que DN 400, na área de abrangência do Distrito Regional Contagem, incluindo vilas e favelas, no montante de até R\$16.719.117,80 (dezesesseis milhões, setecentos e dezenove mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), com prazo de vigência previsto de 20 (vinte) meses; **5.3.** recomendar para deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a aprovação dos investimentos para implantação do sistema de abastecimento de água no município de Montes Claros - Captação Rio São Francisco, no montante de até R\$257.300.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e trezentos mil reais); **5.4.** Carlos Augusto Botrel Berto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, apresentou o acompanhamento do Orçamento Empresarial 2019; **5.5.** aprovar, conforme do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da COPASA MG para o período de 2020 a 2024. Recomendar para deliberação da Assembleia Geral o Programa de Investimentos para o exercício de 2020 no montante de R\$853.300.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões e trezentos mil reais), sendo R\$816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de reais) destinados à COPASA MG e R\$37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais) destinados à subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR. Aprovar o Programa de Investimentos plurianual projetado da COPASA MG para o período de 2021 a 2024 no montante de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão duzentos e cinquenta milhões de reais) para cada ano; **5.6.** aprovar, conforme artigos 4º e 28 do Estatuto Social da Companhia, a revogação do Comunicado de Resolução do Conselho de Administração - CRC nº 087/15 de 03/09/2015, bem como a constituição de subsidiária integral, Saneamento Participações S/A - SANPART, cujo objeto será a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, por meio de obtenção da concessão desses serviços, podendo planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar tais serviços públicos. A subsidiária poderá, também, participar, majoritariamente ou minoritariamente, de sociedades que tenham objetivos sociais relacionados com a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Aprovar, ainda, o projeto do Estatuto Social da referida Subsidiária; **5.7. e 5.8.** Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos, apresentou informações referentes ao Plano de Ação de Perdas. Em seguida, apresentou os resultados do programa de substituição de hidrômetros; **5.9.** aprovar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a instituição da seguinte Política: **5.9.1.** Política de Governança Corporativa da COPASA MG nº POL-CSMG-2019-007/0; **5.9.2.** o assunto referente ao item 4.9.2. da ordem do dia foi retirado de pauta e será apresentado oportunamente; **5.10.** aprovar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a revisão da seguinte Política: **5.10.1.** Política de Transações com Partes Relacionadas; **5.10.2.** o assunto referente ao item 4.10.2. da ordem do dia foi retirado de pauta e será apresentado oportunamente; **5.11.** o assunto referente ao item 4.11. da ordem do dia foi retirado de pauta e será apresentado

oportunamente; **5.12.** o assunto referente ao item 4.12. da ordem do dia foi retirado de pauta e será apresentado oportunamente; **5.13.** aprovar, conforme artigo 13 do Regimento Interno da Auditoria Interna da Companhia, o Plano Anual de Auditoria e o orçamento da Auditoria Interna para o exercício de 2020; **5.14.** aprovar, conforme artigo 51 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, a alteração do artigo 4º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, passando para: “A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.”; **5.15.** o Diretor-Presidente apresentou o reporte referente ao Orçamento Empresarial para o exercício de 2020 da COPANOR; **5.16.** os Conselheiros apresentaram aos Superintendentes da Companhia o Orçamento Empresarial para o exercício de 2020 durante o encerramento do Fórum de Superintendentes. **6. Assuntos Gerais:** **6.1.** considerando a formalização do Termo de Renegociação de Dívida com o município de Sabará, em junho de 2019, autorizar a convalidação do referido Termo, de acordo com a Nota Jurídica PRJU/DVCT nº 006/2019 de 11/12/2019; **6.2.** o Diretor-Presidente informou sobre o andamento do Acordo Coletivo 2019. Destaca-se que o Conselheiro João Bosco Senra não participou da discussão do referido assunto, em atendimento ao inciso V do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **7. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: André Macêdo Facó, Carlos Eduardo Tavares de Castro, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, João Bosco Senra, Joel Musman e Márcio de Lima Leite. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio.

André Macêdo Facó
Presidente do Conselho

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Vice-Presidente do Conselho

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

Helio Marcos Coutinho Beltrão
Conselheiro

João Bosco Senra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Márcio de Lima Leite
Conselheiro

Kátia Roque da Silva
Secretária